Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -16-Out-2015-0024633-1/1

PROJETO DE LEI Nº 139/2015

Súmula: Denomina via pública de "Arlete Colombo".

Art. 1° Fica denominada de "Arlete Colombo", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 16 de outubro de 2015.

Ênio Ruaro

Vereador PR

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

BIOGRAFIA:



Arlete Otilia Colombo, filha de Arthur Campestrini e Matilde Borsoi Campestrini. Nasceu em 1° de abril de 1953, em Nova Petrópolis município de Joaçaba, Santa Catarina. Em 1963 mudou-se para Pato Branco.

Estudou no colégio interno na cidade de União da Vitória- PR, pelo período de dois anos. Voltou para Pato Branco onde terminou seus estudos no colégio Rocha Pombo. Formou-se em Contabilidade.

Trabalhou na função de auxiliar administrativo na Empresa Cattani S.A Transportes e Turismo.

Em 1972 casou-se com João A. Colombo, união que gerou um filho Marcio Leandro Colombo.

Em 25 de outubro de 1975, aos 22 anos, em um passeio que foi fazer com a família em Vitorino-PR, sofreram um grave acidente automobilístico, onde Arlete perdeu a vida.

Pato Branco, 16 de outubro de 2015.

Enio Ruaro
Vereador PR

Arlete Colombo

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto,
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DmWLx.Eqme2.9xnTD
cm809.QtEZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ARLETE OTILIA COLOMBO

Matrícula: 084442 01 55 1975 4 00007 255 0004455 86

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 22 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Nova Petropolis-SC ••	••	----

Filiação e residência
ARTUR CAMPESTRINI e **METILDE BORSOI CAMPESTRINI**, residente e domiciliada Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e cinco de outubro de um mil e novecentos e setenta e cinco, às 23h 00min ••	25	10	1975

Local do falecimento
Estrada de Vitorino - Pr ••

Causas
Fratura de Base de Crâneo provocado por acidente de automovel. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Jacir A. Basso ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Paulo B. Falleiro ••

Observações / Averbações
Nascida em data ignorada. Era casada com o Sr. João Alfredo Colombo, e deixa um filho de nome Marcio Leandro Colombo. Deixa Bens a Inventariar. Custas:R$29,22; Selo:R$1,99; Buscas:R$1,67; TOTAL:R$32,88

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 17 de agosto de 2015.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

2NMGL GBMA 6XCHNYGG 5iU
valide em www.ocartorio.net

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 189/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Arlete Colombo"**, a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 1, Bairro São Francisco, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vila Matilde 01, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 20 de outubro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico

Luciano Beltrame

Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2015

O Vereador Clóvis Gresele - PP, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 189/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Arlete Colombo"**, a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 1, Bairro São Francisco, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 26 de outubro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Out-2015-13:45-024734-1/1

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2015

Denomina a via pública de "Arlete Colombo".

Art. 1° Fica denominada de "Arlete Colombo", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6513 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Arlete Colombo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arlete Colombo", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0981

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Arlete Colombo".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Arlete Colombo", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod165133

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2015

RECEBIDO EM: 16 de outubro de 2015

SÚMULA: Denomina a via pública de "Arlete Colombo".
(localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná)

Autor: Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de outubro de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de novembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16 de novembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 572, de 16 de novembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4697, de 16 de novembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6513 de 18 de novembro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 981 de 18 de novembro de 2015.